



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº Resolução nº 1.331/2015

Reconhecido pela Portaria MEC nº 256/2017

EDITAL AGEUFMA Nº 24/2025

1ª NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, visando o aperfeiçoamento do Processo Seletivo com objetivo de selecionar candidatos (as) para ingresso no **CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (PPGC&TAmb)**, resolve retificar os itens data final de inscrição, do número e distribuição de vagas, das inscrições, das isenções da taxa de inscrição e do cronograma para o **Edital AGEUFMA Nº 24/2025**, como segue:

1. Onde se lê:

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, no período de **26/09/2025 a 24/10/2025**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGC&TAmb, na instrução normativa



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

AGEUFMA nº 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

2. Leia-se:

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, no período de **26/09/2025 a 31/10/2025**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGC&TAmb, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

3. Onde se lê:

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O número de vagas deste edital de seleção atendeu aos seguintes critérios:

- I. Número de orientadores disponíveis e número de discentes por orientador;
- II. Projeto de pesquisa do orientador com vigência e recursos disponíveis;
- III. Infraestrutura adequada: instalações (didáticas e de pesquisa), acervo bibliográfico, equipamentos e corpo técnico-administrativo;
- IV. Critérios da área de Geociências de avaliação da CAPES, bem como orientações específicas do relatório de avaliação do programa pela CAPES;
- V. Política de ações afirmativas da Universidade, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 3058/2023;
- VI. Política de Qualificação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFMA, nos termos da Resolução CONSAD nº 302/2023;



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

VII. O número de bolsas disponíveis.

Para este edital, serão destinadas um total de **21 (vinte e uma) vagas regulares** e **5 (cinco) vagas suplementares**, distribuídas da seguinte forma:

I. **14 vagas para ampla concorrência;**

II. **7 vagas para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, prevendo-se:**

a) **1 vaga para pessoas com deficiência (PcD);**

b) **1 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);**

c) **1 vaga para pessoas indígenas;**

d) **1 vaga para pessoas quilombolas;**

e) **1 vaga para pessoas trans;**

f) **2 vagas para pessoas em situação de baixa renda;**

III. **5 vagas suplementares para a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA, em conformidade com a Resolução CONSAD nº 302/2023.**

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “f” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ~~(15 vagas para a Política de Ações Afirmativas)~~, estas serão revertidas para ampla concorrência. As vagas ofertadas para servidores devem ser ofertadas de forma suplementar e estas não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

As vagas para este edital, por orientador e linha de pesquisa, estão apresentadas no quadro abaixo:

Orientador	Linhas de pesquisa				
	Dinâmica e Fluxos Ambientais	Recursos Naturais	Biotecnologia e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	Contaminação e Poluição Ambiental	No. de vagas
Alana Gandra Lima de Moura			X		4
Audalio Rebelo Torres Junior	X			X	3
Audirene Amorim Santana Paixão		X			4
Claudio Luís de Araújo Neto	X		X	X	1
Diego Lima Medeiros	X	X	X	X	4
Francisco José da Silva Dias	X				2
Francisco José de Paula Filho	X			X	1
Getúlio Rincon Filho		X			2
Harvey Alexander Villa Velez		X	X		2



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

Leonardo Tadeu Boaes Mendonça			X		2
Leonardo Teixeira Dall'Agnol		X	X	X	4
Marco Valério Jansen Cutrim	X			X	3
Marianna Basso Jorge	X		X	X	4
Regina Maria Mendes Oliveira		X	X		2
Ricardo Luvizotto Santos		X	X	X	4
Ulisses Magalhães Nascimento		X	X		2

4. Leia-se:

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O número de vagas deste edital de seleção atendeu aos seguintes critérios:

I. Número de orientadores disponíveis e número de discentes por orientador;

II. Projeto de pesquisa do orientador com vigência e recursos disponíveis;

III. Infraestrutura adequada: instalações (didáticas e de pesquisa), acervo bibliográfico, equipamentos e corpo técnico-administrativo;

IV. Critérios da área de Geociências de avaliação da CAPES, bem como orientações específicas do relatório de avaliação do programa pela CAPES;

V. Política de ações afirmativas da Universidade, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 3058/2023;

VI. Política de Qualificação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFMA, nos termos da Resolução CONSAD nº 302/2023;



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

VII. O número de bolsas disponíveis.

Para este edital, serão destinadas um total de **32 (trinta e duas) vagas regulares e 8 (oito) vagas suplementares**, distribuídas da seguinte forma:

I. 22 vagas para ampla concorrência;

II. 10 vagas para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, prevendo-se:

- a) 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD);**
- b) 1 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);**
- c) 1 vaga para pessoas indígenas;**
- d) 1 vaga para pessoas quilombolas;**
- e) 1 vaga para pessoas trans;**
- f) 5 vagas para pessoas em situação de baixa renda;**

VIII. 8 vagas suplementares para a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA, em conformidade com a Resolução CONSAD nº 302/2023.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “f” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

Em caso de não preenchimento das vagas reservadas **(10 vagas para a Política de Ações Afirmativas)**, estas serão revertidas para ampla concorrência. As vagas ofertadas para servidores devem ser ofertadas de forma suplementar e estas não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

As vagas para este edital, por orientador e linha de pesquisa, estão apresentadas no quadro abaixo:

Orientador	Linhas de pesquisa				
	Dinâmica e Fluxos Ambientais	Recursos Naturais	Biotecnologia e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	Contaminação e Poluição Ambiental	No. de vagas
Alana Gandra Lima de Moura			X		3
Audalio Rebelo Torres Junior	X			X	3
Audirene Amorim Santana Paixão		X			3
Claudio Luís de Araújo Neto	X		X	X	1
Diego Lima Medeiros	X	X	X	X	2
Francisco José da Silva Dias	X				2
Francisco José de Paula Filho	X			X	1
Getúlio Rincon Filho		X			2
Harvey Alexander Villa Velez		X	X		3



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

Leonardo Tadeu Boaes Mendonça			X		3
Leonardo Teixeira Dall'Agnol		X	X	X	2
Marco Valério Jansen Cutrim	X			X	3
Marianna Basso Jorge	X		X	X	2
Regina Maria Mendes Oliveira		X	X		3
Ricardo Luvizotto Santos		X	X	X	3
Ulisses Magalhães Nascimento		X	X		4

5. Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e procedimentos de inscrição:

I.As inscrições serão feitas no período definido no cronograma deste edital, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&a_ba=p-stricto, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo disponível – ANEXO I) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. **A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.** O candidato que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

a Coordenação do PPGC&TAmb pelo e-mail (ppgctamb@ufma.br).

II.A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 14 do Edital.

III. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

IV.O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

V.O Programa não se responsabiliza por falhas no envio da documentação, sistema fora do ar ou qualquer outro problema técnico atrelado ao sistema de inscrição SIGAA, de forma que só serão homologadas inscrições que tenham ocorrido dentro do prazo com toda documentação em anexo. Sendo assim, recomendamos não deixar para fazer as inscrições no último dia.

VI.Salientamos que toda comunicação entre candidato e o Programa será feita via e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, e que os candidatos deverão verificar seus e-mails constantemente durante o processo de seleção, não sendo aceito prorrogação de prazos por falta de verificação de e-mails.

VII.A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.1 Documentação para inscrição:

I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros, e CPF;

II. Formulário de inscrição digital preenchido (conforme modelo no ANEXO I);

III. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

valor de R\$100,00. A GRU deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme os seguintes procedimentos:

1. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
2. Na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2);
3. Na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência do Programa, ~~(indicar qual o número de referência do PPGC&TAmb)~~, a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal;
4. Emitir a GRU.
- IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;
- V. Cópia digital do histórico do curso de graduação;
- VI. Anteprojeto de Pesquisa (Conforme modelo disponível no ANEXO IV do edital). O programa orienta o candidato a entrar em contato previamente com os orientadores pretendidos, para melhor adequação do anteprojeto de pesquisa;
- VII. Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição;
- VIII. Planilha de Avaliação do Curriculum Lattes Preenchida (ANEXO VII do edital), com a obrigatoriedade da identificação do número dos documentos comprobatórios. Indicadores que não tiverem sido devidamente marcados na planilha, com a identificação do número do documento comprobatório serão desconsiderados da avaliação do currículo;
 - a) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de início das inscrições.



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

IX. Documentos comprobatórios **de todos os itens** do Currículo Informados na Planilha de Avaliação do Curriculum, devidamente enumerados. Documentos comprobatórios sem numeração e que não tiverem sido devidamente marcados na planilha, serão desconsiderados da avaliação do currículo. Como documentos comprobatórios serão aceitos:

1) Formação:

- a) Mestrado concluído ou créditos obtidos de mestrado: diploma de mestrado ou cópia do histórico;
- b) Especialização/Curso de Aperfeiçoamento/Monitoria/Cursos: cópia do certificado emitido pela instituição (contendo carga horária e período de realização);
- c) Coeficiente de rendimento na graduação: cópia do histórico escolar de conclusão da graduação;
- d) Bolsista de iniciação científica, inovação tecnológica ou extensão/voluntário/Estágio em laboratório de pesquisa/Participação em projetos de extensão/Estágio Extracurricular: cópia do certificado emitido pela instituição/empresa ou certificado emitido pelo coordenador(a) do laboratório/projeto ou cópia do contrato de bolsa/estágio (com indicação clara do tempo da atividade);
- e) Curso de Idioma: cópia do certificado emitido pela instituição (contendo o nível de formação).

2) Experiência Técnico-Científica e Didática:

- a) Experiência Profissional nas áreas indicadas: cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador, com indicação clara do tempo de serviço;
- b) Atividade Docente: cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pela instituição de ensino, com indicação clara do tempo de docência;
- c) Atividade de Orientação de alunos/Preceptoria do PET/Supervisor Técnico de prática e estágio/Coordenador de Projetos/Membro da equipe de projetos: cópia do certificado



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

emitido pela instituição/supervisor/coordenador, com indicação do período;

- d) Participação em eventos científicos/Trabalho premiado: cópia do certificado emitido pela instituição, com indicação da atividade realizada e do evento.

3) Produção Bibliográfica:

- a) Livros/capítulo de livro: cópia da primeira página do livro/capítulo (onde consta a identificação dos autores) e da ficha catalográfica do livro;
- b) Artigos publicados: cópia da primeira página do artigo original (onde consta o título, a identificação dos autores e o DOI);
- c) Resumos publicados em anais de eventos: cópia da primeira página do resumo (onde consta o título e a identificação dos autores); cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização.

4) Produção Técnica:

- a) Software: cópia da documentação e registro oficial da autoria sobre o software;
- b) Material didático: cópia da primeira página do manual/cartilha (onde consta a identificação dos autores) e da ficha catalográfica; link do vídeo;
- c) Entrevista: print da reportagem e link da página web;
- d) Carta geográfica/mapa: cópia do material e/ou print da página onde foi publicado (indicando a autoria).

5) Participação em Banca Examinadora:

- a) Defesa de monografias: cópia da Ata da defesa ou declaração de participação de banca emitida pela coordenação do curso;
- b) Seleção de monitoria/concursos: cópia de declaração de participação de banca emitida pela instituição.

X. Arquivo PDF do Documento de Serviço Militar que Ateste estar em Dia com as Obrigações Militares (para candidatos brasileiros do sexo



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

masculino);

XI. Documentação específica para vagas reservadas a Ações

Afirmativas: XI.1: Pessoas com deficiência (PcD):

a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital;

b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

XI.2: Pessoas negras (pretas e pardas):



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

a) Autodeclaração racial, anexada conforme o ANEXO VIII deste edital.

XI.3: Pessoas indígenas:

- a) Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do ANEXO IX deste Edital
- b) Em caráter complementar (não obrigatório):

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

XI.4: Pessoas quilombolas:

- a) Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do ANEXO X deste Edital.

XI.5: Pessoas trans:

- a) Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o ANEXO XI deste edital.

XI.6. Pessoas em situação de baixa renda:

- a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou
- b) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

XII. Documentação específica para vaga de servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação efetivo(a) da UFMA:



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

a) Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

XIII. Declaração de disponibilidade, conforme ANEXO II;

Observação 1: Não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado, ou que a UFMA der causa.

Observação 2: O Formulário de inscrição digital (conforme modelo no ANEXO I), deverá estar especificado com a linha de pesquisa a qual se candidata e até dois orientadores de interesse.

Observação 3: O candidato deve destacar o seu próprio nome nos documentos comprobatórios em que constem nomes de mais de uma pessoa.

Os documentos deverão se restringir ao solicitado na Planilha de Avaliação do Curriculum Lattes preenchido (ANEXO VII).

Observação 4: Os anteprojetos que não tenham aderência à(s) linha(s) de pesquisa do(s) orientador(es) de interesse, serão compulsoriamente desclassificados.

Observação 5: Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

Observação 6: O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

Observação 7: Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6. Leia-se:

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e procedimentos de inscrição:

I. As inscrições serão feitas no período definido no cronograma deste edital, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo disponível – ANEXO I) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. **A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.** O candidato que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGC&TAmb pelo e-mail (ppgctamb@ufma.br).

II. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 14 do Edital.

III. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

IV. O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

V. O Programa não se responsabiliza por falhas no envio da documentação, sistema fora do ar ou qualquer outro problema técnico atrelado ao sistema de inscrição SIGAA, de forma que só serão homologadas inscrições que tenham ocorrido dentro do prazo com toda documentação em anexo. Sendo assim, recomendamos não deixar para fazer as inscrições no último dia.

VI. Salientamos que toda comunicação entre candidato e o Programa será feita via e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, e que os candidatos deverão verificar seus e-mails constantemente durante o processo de seleção, não sendo aceito prorrogação de prazos por falta de verificação de e-mails.

VII. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Documentação para inscrição:

I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros, e CPF;

II. Formulário de inscrição digital preenchido (conforme modelo no ANEXO I);

III. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$100,00. A GRU deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme os seguintes procedimentos:

1. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
2. Na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2);
3. Na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência do Programa, **(nº de referência do PPGC&TAmb: 752)**, a Competência (mês do pagamento), Data de



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal;

4. Emitir a GRU.

IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

V. Cópia digital do histórico do curso de graduação;

VI. Anteprojeto de Pesquisa (Conforme modelo disponível no ANEXO IV do edital). O programa orienta o candidato a entrar em contato previamente com os orientadores pretendidos, para melhor adequação do anteprojeto de pesquisa;

VII. Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição;

VIII. Planilha de Avaliação do Curriculum Lattes Preenchida (ANEXO VII do edital), com a obrigatoriedade da identificação do número dos documentos comprobatórios. Indicadores que não tiverem sido devidamente marcados na planilha, com a identificação do número do documento comprobatório serão desconsiderados da avaliação do currículo;

- a) Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos, comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de início das inscrições.

IX. Documentos comprobatórios **de todos os itens** do Currículo Informados na Planilha de Avaliação do Curriculum, devidamente enumerados. Documentos comprobatórios sem numeração e que não tiverem sido devidamente marcados na planilha, serão desconsiderados da avaliação do currículo. Como documentos comprobatórios serão aceitos:

1) Formação:

- a) Mestrado concluído ou créditos obtidos de mestrado: diploma de mestrado ou cópia do histórico;



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

- b) Especialização/Curso de Aperfeiçoamento/Monitoria/Cursos: cópia do certificado emitido pela instituição (contendo carga horária e período de realização);
- c) Coeficiente de rendimento na graduação: cópia do histórico escolar de conclusão da graduação;
- d) Bolsista de iniciação científica, inovação tecnológica ou extensão/voluntário/Estágio em laboratório de pesquisa/Participação em projetos de extensão/Estágio Extracurricular: cópia do certificado emitido pela instituição/empresa ou certificado emitido pelo coordenador(a) do laboratório/projeto ou cópia do contrato de bolsa/estágio (com indicação clara do tempo da atividade);
- e) Curso de Idioma: cópia do certificado emitido pela instituição (contendo o nível de formação).

2) Experiência Técnico-Científica e Didática:

- a) Experiência Profissional nas áreas indicadas: cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador, com indicação clara do tempo de serviço;
- b) Atividade Docente: cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pela instituição de ensino, com indicação clara do tempo de docência;
- c) Atividade de Orientação de alunos/Preceptoria do PET/Supervisor Técnico de prática e estágio/Coordenador de Projetos/Membro da equipe de projetos: cópia do certificado emitido pela instituição/supervisor/coordenador, com indicação do período;
- d) Participação em eventos científicos/Trabalho premiado: cópia do certificado emitido pela instituição, com indicação da atividade realizada e do evento.

3) Produção Bibliográfica:

- a) Livros/capítulo de livro: cópia da primeira página do livro/capítulo (onde consta a identificação dos autores) e da ficha catalográfica do livro;
- b) Artigos publicados: cópia da primeira página do artigo original



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

(onde consta o título, a identificação dos autores e o DOI);

c) Resumos publicados em anais de eventos: cópia da primeira página do resumo (onde consta o título e a identificação dos autores); cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização.

4) Produção Técnica:

- a) Software: cópia da documentação e registro oficial da autoria sobre o software;
- b) Material didático: cópia da primeira página do manual/cartilha (onde consta a identificação dos autores) e da ficha catalográfica; link do vídeo;
- c) Entrevista: print da reportagem e link da página web;
- d) Carta geográfica/mapa: cópia do material e/ou print da página onde foi publicado (indicando a autoria).

5) Participação em Banca Examinadora:

- a) Defesa de monografias: cópia da Ata da defesa ou declaração de participação de banca emitida pela coordenação do curso;
- b) Seleção de monitoria/concursos: cópia de declaração de participação de banca emitida pela instituição.

X. Arquivo PDF do Documento de Serviço Militar que Ateste estar em Dia com as Obrigações Militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

XI. Documentação específica para vagas reservadas a Ações

Afirmativas: XI.1: Pessoas com deficiência (PcD):

a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital;

b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

XI.2: Pessoas negras (pretas e pardas):

a) Autodeclaração racial, anexada conforme o ANEXO VIII deste edital.

XI.3: Pessoas indígenas:

a) Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do ANEXO IX deste Edital

b) Em caráter complementar (não obrigatório):

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

XI.4: Pessoas quilombolas:

a) Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do ANEXO X deste Edital.

XI.5: Pessoas trans:

a) Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o ANEXO XI deste edital.

XI.6. Pessoas em situação de baixa renda:

a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou

b) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

XII. Documentação específica para vaga de servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação efetivo(a) da UFMA:

a) Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

XIII. Declaração de disponibilidade, conforme ANEXO II;

Observação 1: Não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado, ou que a UFMA der causa.

Observação 2: O Formulário de inscrição digital (conforme modelo no ANEXO I), deverá estar especificado com a linha de pesquisa a qual se candidata e até dois orientadores de interesse.



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

Observação 3: O candidato deve destacar o seu próprio nome nos documentos comprobatórios em que constem nomes de mais de uma pessoa.

Os documentos deverão se restringir ao solicitado na Planilha de Avaliação do Curriculum Lattes preenchido (ANEXO VII).

Observação 4: Os anteprojetos que não tenham aderência à(s) linha(s) de pesquisa do(s) orientador(es) de interesse, serão compulsoriamente desclassificados.

Observação 5: Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

Observação 6: O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Observação 7: Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

7. Onde se lê:



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição (R\$100,00) o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios: I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; II - ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o candidato deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgctamb@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo (ANEXO III);
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma, conforme quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
26/09 a 24/10/2025	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até as 18:00
27/10/2025	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/noticias_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1862)	Até as 18:00
28 a 30/10/2025	Datas para contestação da lista de deferimento (via e-mail do programa)	Até as 23:59
31/10/2025	Data para divulgação (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/noticias_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1862) do julgamento de recursos, de modo que: 1. O candidato com pedido de isenção deferido possa complementar a documentação necessária para a inscrição; 2. O candidato com pedido de isenção indeferido possa optar por inscrever-se pagando a taxa.	Até as 18:00

8. Leia-se:

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição (R\$100,00) o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios: I - estar



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
- CadÚnico; II - ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o candidato deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgctamb@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo (ANEXO III);
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

3. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
4. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma, conforme quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
------	-------	---------



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

26/09 a 24/10/2025	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até as 18:00
24/10/2025	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/noticias_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1862)	Até as 23:59
27 a 29/10/2025	Datas para contestação da lista de deferimento (via e-mail do programa)	Até as 23:59
30/10/2025	Data para divulgação (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/noticias_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1862) do julgamento de recursos, de modo que: 3. O candidato com pedido de isenção deferido possa complementar a documentação necessária para a inscrição; 4. O candidato com pedido de isenção indeferido possa optar por inscrever-se pagando a taxa.	Até as 18:00

9. Onde se lê:

14. DO CRONOGRAMA

As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados em conformidade com o disposto no item 10 deste edital, constam no quadro a seguir.

DATA	ETAPA DE AVALIAÇÃO	HORÁRIO
26/09/2025 a 24/10/2025	Período de inscrições on-line e envio dos documentos	



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

		Até as 23:59
27/10/2025	Divulgação das Homologações das Inscrições	Até as 23:59
30/10/2025	Prazo final para recebimento dos recursos de homologação das inscrições (via e-mail)	Até as 23:59
31/10/2025	Divulgação final das Inscrições deferidas	Até as 23:59
até 14/11/2025	1a ETAPA: Avaliação dos anteprojetos de pesquisa	08:00 – 18:00
17/11/2025	Divulgação preliminar da nota da 1a Etapa (pontuação dos anteprojetos)	Até as 23:59
18/11/2025	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação dos anteprojetos	Até as 23:59
19/11/2025	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação dos anteprojetos	Até as 23:59
24/11/2025	Prazo final para recebimento dos recursos dos Resultados da 1a ETAPA (via e-mail)	Até as 23:59
25/11/2025	Divulgação do Resultado Final da 1a Etapa (pontuação dos anteprojetos) e do Cronograma da 2a ETAPA	Até as 23:59
26/11 a 09/12/2025	2a ETAPA: Defesa do anteprojeto de pesquisa	08:00 – 18:00



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

10/12/2025	Divulgação preliminar da nota da 2a Etapa (pontuação das defesas)	Até as 23:59
11/12/2025	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação da 2a ETAPA	Até as 23:59
12/12/2025	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação da 2a ETAPA	Até as 23:59
15/12/2025	Prazo final para recebimento dos recursos dos Resultados da 2a ETAPA (via e-mail)	Até as 23:59
16/12/2025	Divulgação do Resultado Final da 2a Etapa	Até as 23:59
até 19/12/2025	3a ETAPA: Análise dos currículos	08:00 - 18:00
05/01/2026	Divulgação preliminar da nota da 3a Etapa (pontuação dos currículos)	Até as 23:59
06/01/2026	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação da 3a ETAPA	Até as 23:59
07/01/2026	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação da 3a ETAPA	Até as 23:59
12/01/2026	Prazo final para recebimento dos recursos dos Resultados da 3a ETAPA (via e-mail)	Até as 23:59
13/01/2026	Divulgação do Resultado Final da 3a Etapa (pontuação dos currículos) e lista de classificação final	Até as 23:59
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
26/09/2025 a 24/10/2025	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Até as 23:59



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

14/01/2026	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas	08:00 - 18:00
14/01/2026	Avaliação médica documental de PcD aprovadas	08:00 - 18:00
14/01/2026	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas	08:00 - 18:00
15/01/2026	Resultado dos procedimentos de aferição	Até as 23:59
16/01 a 20/01/2026	Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição	Até as 23:59
21/01/2026	Análise recursal e eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Até as 23:59
22/01/2026	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	08:00 - 18:00
23/01/2026	Resultado do julgamento dos recursos	Até as 18:00
RESULTADO FINAL E MATRÍCULA		
26/01/2026	Resultado final geral	Até as 23:59
27/01 a 20/02/2026	Matrícula dos candidatos selecionados	08:00 - 18:00
01/03/2026	Início das Aulas	A confirmar



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

10. Leia-se:

14.DO CRONOGRAMA

As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados em conformidade com o disposto no item 10 deste edital, constam no quadro a seguir.

DATA	ETAPA DE AVALIAÇÃO	HORÁRIO
26/09/2025 a 31/10/2025	Período de inscrições on-line e envio dos documentos	Até as 23:59
03/11/2025	Divulgação das Homologações das Inscrições	Até as 23:59
06/11/2025	Prazo final para recebimento dos recursos de homologação das inscrições (via e-mail)	Até as 23:59
07/11/2025	Divulgação final das Inscrições deferidas	Até as 23:59
até 21/11/2025	1a ETAPA: Avaliação dos anteprojetos de pesquisa	08:00 – 18:00
24/11/2025	Divulgação preliminar da nota da 1a Etapa (pontuação dos anteprojetos)	Até as 23:59
27/11/2025	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação dos anteprojetos	Até as 23:59



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

28/11/2025	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação dos anteprojetos	Até as 23:59
03/12/2025	Prazo final para recebimento dos recursos dos Resultados da 1a ETAPA (via e-mail)	Até as 23:59
04/12/2025	Divulgação do Resultado Final da 1a Etapa (pontuação dos anteprojetos) e do Cronograma da 2a ETAPA	Até as 23:59
02/12 a 15/12/2025	2a ETAPA: Defesa do anteprojeto de pesquisa	08:00 – 18:00
16/12/2025	Divulgação preliminar da nota da 2a Etapa (pontuação das defesas)	Até as 23:59
17/12/2025	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação da 2a ETAPA	Até as 23:59
18/12/2025	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação da 2a ETAPA	Até as 23:59
05/01/2026	Prazo final para recebimento dos recursos dos Resultados da 2a ETAPA (via e-mail)	Até as 23:59
06/01/2026	Divulgação do Resultado Final da 2a Etapa	Até as 23:59
até 09/01/2026	3a ETAPA: Análise dos currículos	08:00 - 18:00
12/01/2026	Divulgação preliminar da nota da 3a Etapa (pontuação dos currículos)	Até as 23:59
13/01/2026	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação da 3a ETAPA	Até as 23:59



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

14/01/2026	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação da 3a ETAPA	Até as 23:59
19/01/2026	Prazo final para recebimento dos recursos dos Resultados da 3a ETAPA (via e-mail)	Até as 23:59
20/01/2026	Divulgação do Resultado Final da 3a Etapa (pontuação dos currículos) e lista de classificação final	Até as 23:59
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
26/09/2025 a 31/10/2025	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Até as 23:59
21/01/2026	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas	08:00 - 18:00
21/01/2026	Avaliação médica documental de PcD aprovadas	08:00 - 18:00
21/01/2026	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas	08:00 - 18:00
22/01/2026	Resultado dos procedimentos de aferição	Até as 23:59
23/01 a 27/01/2026	Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição	Até as 23:59
28/01/2026	Análise recursal e eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Até as 23:59



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação

29/01/2026	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	08:00 - 18:00
30/01/2026	Resultado do julgamento dos recursos	Até as 18:00
RESULTADO FINAL E MATRÍCULA		
02/02/2026	Resultado final geral	Até as 23:59
03/02-a 20/02/2026	Matrícula dos candidatos selecionados	08:00 - 18:00
01/03/2026	Início das Aulas	A confirmar

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 24 de outubro de 2025

(Assinado no documento original)

Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento

Pró-Reitora da AGEUFMA